



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 00350/2013-PMPBA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Denomina de “São Pedro” o Cemitério da cidade de Pedra Branca do Amapari, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica denominado de “são Pedro” o Cemitério Municipal da área urbana da cidade de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

Art. 2º. A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, providenciará a placa com a denominação, a fim de identificar aquele logradouro público.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 21 de outubro de 2013.


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº
0385 /2013-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
21 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Vereador
WILSON DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0350/2013 – PMPBA – **DENOMINA DE “SÃO PEDRO” o Cemitério da Cidade de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências**, sancionada no dia 21 de outubro do ano em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari